



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 152/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 23/07/2026 Edição nº 3168

SÚMULA: Autorização para executar transações bancárias específicas junto a instituição financeira Banco do Brasil.

Assinatura

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada os servidores **MARIANA VALÉRIA LEONARDI**, portadora do CPF/MF sob nº 939.249.509-97 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF/MF sob nº 757.356.109-10 a executar todos os serviços relativos as movimentações bancárias relativas ao Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ 58.471.077/0001-20, em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2026.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal